

RESOLUÇÃO Nº 64/2019

Data 22/11/2019

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2020, e dá outras providências.

O CONSELHO DE PREFEITOS DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE APROVOU E EU HELTON PEDRO PFEIFER, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º - O Plano de Aplicação Anual da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2020, discriminado pelos anexos integrantes desta Resolução, estima à receita e fixa a despesa em R\$ 36.430.787,20 (trinta e seis milhões quatrocentos e trinta mil setecentos e oitenta e sete reais com vinte centavos).

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos municípios filiados, venda de serviços, aplicações financeiras, recursos do Sistema Único de Saúde (SUS), convênio e auxílios de órgãos das esferas Federal e Estadual, multas juros e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA	
RECEITAS CORRENTES	
Receita tributaria	435.000,00
Receita Patrimonial	87.600,00
Transferencias correntes	35.577.187,20
Outras receitas correntes	100.000,00
sub-total	36.199.787,20
RECEITAS DE CAPITAL	
Transferencias de capital	231.000,00
sub-total	231.000,00
TOTAL GERAL	36.430.787,20

Art. 3º - A despesa está fixa e distribuída da seguinte forma:

Fonte	Especificação	Valores em R\$
1	Contribuições dos Municípios Consorciados	26.993.683,20
324	Incentivo Financeiro de Custeio – CAPS AD III – Marmeleiro	2.355.600,00
331	Convênio nº 48/2016 – COMSUS	591.912,00
337	Convênio COMSUS - NOVO	1.180.224,00
338	Convênio - 859648/2017	3.000,00
339	Convênio - 851157/2017	3.000,00
340	Convênio - EQUIPAMENTOS NOVO -M.S.	234.000,00
494	Fatura SIASUS / ARSS	5.069.368,00
	TOTAL	36.430.787,20

Art. 4º- O Presidente da Associação está autorizado a:

a) Abrir crédito adicional suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) do plano anual das despesas de conformidade com o parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

b) transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem previa autorização, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, até o limite de 30% (trinta por cento);

c) Fica também autorizado não sendo computado para os limites que tratam as letras “a e b” deste artigo o remanejamento de dotações:

1- Entre os elementos grupos e categorias de programação de despesa de cada projeto ou atividade;

2- Entre as fontes de recursos livres e ou vinculada dentro de cada projeto e/ou atividade para fins de compatibilização a efetiva disponibilidade de recursos.

Art. 5º. Os recursos transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde, para a contratualização de serviços terceirizados, material de consumo e equipamentos serão aplicados de acordo com o plano de aplicação aprovados pelo Conselho Diretor do referido Hospital Regional de Saúde do Sudeste.

Parágrafo Único. A reserva de contingência será utilizada para a cobertura de riscos futuros ou passivos contingenciados e a abertura do crédito especial e/ou suplementar será por ato do presidente da entidade, servido como indicação para o cancelamento a dotação específica em Reserva de Contingência.

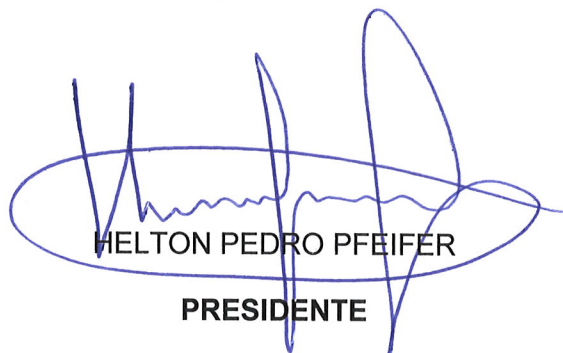
Art. 6º. Fica o presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste (ARSS) autorizado a proceder mediante Resolução às alterações de metas fiscais e valores, toda vez que houver alteração orçamentária, no exercício de 2020.

Art. 7º. Durante a execução orçamentária o presidente da associação é autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento das receitas nos termos do título VI, capítulo I da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 8º. Fica o presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste autorizado a abrir no exercício de 2020, créditos especiais, utilizando o saldo do superávit financeiro por fonte do exercício de 2019.

Art. 9º. Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 22 de novembro de 2019.

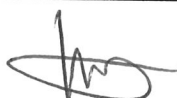


HELTON PEDRO PFEIFER
PRESIDENTE

DEMONSTRATIVO DA RECEITA

RECEITAS			
Código	Fonte	Imposto de Renda	Valores em R\$
1.1.1.3.03.4.1.01.0 1	1	Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza	265.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.0 2	1	Imposto sobre a Renda e proventos folha de pagamento	170.000,00
		SUBTOTAL	435.000,00

		Rendimentos de Aplicação Financeira	
1.3.2.1.00.1.1.01.0 0	1	Rendimento de Aplicação dos recursos livres (Contribuição dos Municípios)	24.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.0 0	331	Rendimento de aplicação dos recursos do Convênio nº 48/2016 – COMSUS	4.200,00
1.3.2.1.00.1.1.03.0 0	494	Rendimento de aplicação dos Recursos da Fatura SIASUS/ARSS	30.000,00
1.3.2.1.00.1.1.04.0 0	324	Rendimento de aplicação dos recursos do CAPS AD III – Marmeleiro	15.600,00
1.3.2.1.00.1.1.05.0 0	337	Convênio COMSUS - NOVO	4.800,00
1.3.2.1.00.1.1.06.0 0	338	Rendimento de aplicação dos Recursos à Aquisição de Equipamentos de Saúde - MINISTERIO DA SAUDE - UNIAO	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.07.0 0	339	Rendimento de aplicação dos Recursos à Aquisição de Equipamentos de Saúde - MINISTERIO DA SAUDE - UNIAO	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.08.0 0	340	Rendimento de aplicação dos Recursos à Aquisição de Equipamentos de Saúde - MINISTERIO DA SAUDE - UNIAO	3.000,00
		SUBTOTAL	87.600,00
		Transferência Fatura SIASUS	
1.7.1.8.03.1.1.07	494	Fatura SIASUS – CRE	3.504.000,00
1.7.1.8.03.1.1.08	494	Fatura SIASUS – Serviço de Reabilitação	778.000,00
1.7.1.8.03.1.1.09	494	Fatura SIASUS – Atendimento Mãe Paranaense	336.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10	494	Fatura SIASUS – CAPS	421.368,00
		SUBTOTAL	5.039.368,00
		Contribuições dos municípios consorciados	
1.7.3.8.99.1.1.01	1	Mensalidade	8.165.683,20



1.7.3.8.99.1.1.02	1	Transporte	2.628.000,00
1.7.3.8.99.1.1.03	1	Hospedagem	216.000,00
1.7.3.8.99.1.1.04	1	Medicamentos	500.000,00
1.7.3.8.99.1.1.05	1	Material Hospitalar	2.000.000,00
1.7.3.8.99.1.1.06	1	Material de expediente	400.000,00
1.7.3.8.99.1.1.07	1	Exames externos	5.840.000,00
1.7.3.8.99.1.1.08	1	Procedimentos externos	3.500.000,00
1.7.3.8.99.1.1.09	1	Consultas externas	660.000,00
1.7.3.8.99.1.1.10	1	Órtese e prótese externos	2.500.000,00
1.7.3.8.99.1.1.11	1	Aprendizagem continuada	25.000,00
		SUB-TOTAL	26.434.683,20
		OUTROS	
1.7.2.8.10.1.1.01	331	Convênio nº 48/2016 – COMSUS	587.712,00
1.7.2.8.10.1.1.02	324	Incentivo Financeiro de Custeio – CAPS AD III – Marmeleiro	2.340.000,00
1.7.2.8.10.1.1.04	337	Convênio COMSUS - NOVO	1.175.424,00
1.9.9.0.99.1.3.02	1	Dívida Ativa Não Tributária	100.000,00
1.762.01.99.08.00	340	Convênio - EQUIPAMENTOS NOVO -M.S.	231.000,00
		SUB-TOTAL	4.434.136,00
		TOTAL GERAL	36.430.787,20

RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA		
RECEITAS CORRENTES		
	Receita tributaria	435.000,00
	Receita Patrimonial	87.600,00
	Transferencias correntes	35.577.187,20
	Outras receitas correntes	100.000,00
	sub-total	36.199.787,20
RECEITAS DE CAPITAL		
	Transferencias de capital	231.000,00
	sub-total	231.000,00
	TOTAL GERAL	36.430.787,20

RECEITAS POR FONTE DE RECURSOS

RECEITAS POR FONTE DE RECURSO		
1	Contribuições dos Municípios Consorciados	26.993.683,20
324	Incentivo Financeiro de Custeio – CAPS AD III – Marmeleiro	2.355.600,00
331	Convênio COMSUS	591.912,00
337	Convênio COMSUS novo	1.180.224,00
338	Convênio - EQUIPAMENTOS -59648/2017	3.000,00
339	Convênio - EQUIPAMENTOS -51157/2017	3.000,00
340	Convênio - EQUIPAMENTOS NOVO -M.S.	234.000,00
494	Transferência Fatura SIASUS	5.069.368,00
	TOTAL GERAL	36.430.787,20

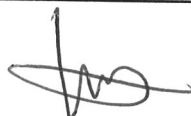
DEMONSTRATIVO DA DESPESA

<u>DESPESAS</u>			
Código	Fonte	Especificação	
01.000 – ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.478.868,00
01.001 – Administração Geral - 10.122.001			
3.1.90.11	494	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	987.000,00
3.1.90.11	1	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	80.000,00
3.1.90.13	494	Obrigações Patronais	247.000,00
3.1.90.13	1	Obrigações Patronais	20.000,00
3.1.90.14	494	Diárias - Pessoal Civil	60.000,00
3.1.90.14	1	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
3.1.90.67	1	Depositos Compulsorios/judiciais	150.000,00
3.3.90.30	1	Material de Consumo	90.000,00
3.3.90.36	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	162.000,00
3.3.90.39	494	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	125.768,00
3.3.90.39	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	484.900,00
3.3.90.47	1	Obrigações Tributárias e Contributivas	7.200,00
3.3.90.47	1	Equipamentos e Material Permanente	39.000,00
		TOTAL	2.453.868,00
01.002 – Nucleo de aprendizagem continuada - 10.122.002			
3.3.90.30	1	Material de Consumo	10,00
3.3.90.39	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	24.990,00
		TOTAL	25.000,00

02.000 – SERVIÇO DE SAÚDE			12.585.319,20
02.001- Consultas - 10.302.003			
3.1.90.11	494	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	617.000,00
3.1.90.11	1	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00
3.1.90.13	494	Obrigações Patronais	174.200,00
3.1.90.13	1	Obrigações Patronais	14.000,00
3.3.90.30	1	Material de Consumo	280.000,00
3.3.90.39	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.454.826,53
3.3.90.39	494	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52	338	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
4.4.90.52	339	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
4.4.90.52	340	Equipamentos e Material Permanente	234.000,00
		TOTAL	5.840.026,53
02.002- Ortese e Proteese -- 10.302.004			
3.1.90.11	1	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	153.500,00
3.1.90.13	1	Obrigações Patronais	40.000,00
3.1.90.14	1	Material de Consumo	190.000,00
3.3.90.32	494	Material de saude para Distribuição Gratuita	778.000,00
3.3.90.39	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
		TOTAL	1.211.500,00
02.003- MACC - 10.302.005			
3.1.90.11	1	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	137.000,00



3.1.90.11	337	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	53.045,00
3.1.90.13	337	Obrigações Patronais	13.000,00
3.1.90.13	1	Obrigações Patronais	40.000,00
3.3.90.30	1	Material de Consumo	90.000,00
3.3.90.30	337	Material de Consumo	170.000,00
3.3.90.39	337	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	944.179,00
3.3.90.39	331	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	591.912,00
3.3.90.39	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
		TOTAL	2.069.136,00
02.004- Laboratório - 10.302.006			
3.1.90.11	494	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	192.200,00
3.1.90.11	1	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	16.016,67
3.1.90.13	494	Obrigações Patronais	55.000,00
3.1.90.13	1	Obrigações Patronais	4.500,00
3.3.90.30	1	Material de Consumo	90.000,00
3.3.90.39	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	95.640,00
		TOTAL	453.356,67
02.005- Exames especializados - 10.302.007			
3.1.90.11	494	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	192.200,00
3.1.90.11	1	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.600,00
3.1.90.13	494	Obrigações Patronais	55.000,00
3.1.90.13	1	Obrigações Patronais	4.500,00
3.3.90.30	1	Material de Consumo	348.000,00
3.3.90.39	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00



3.3.90.39	494	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.070.000,00
		TOTAL	1.715.300,00
02.006 - PSS - 10.302.008			
3.1.90.11	1	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.036.800,00
3.1.90.13	1	Obrigações Patronais	259.200,00
		TOTAL	1.296.000,00
03.000 - SAUDE MENTAL			3.022.600,00
03.001 - CAPS 2 - 10.302.009			
3.1.90.11	1	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	32.000,00
3.1.90.11	494	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	395.000,00
3.1.90.13	1	Obrigações Patronais	9.000,00
3.1.90.13	494	Obrigações Patronais	111.000,00
3.3.90.30	1	Material de Consumo	90.000,00
3.3.90.39	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
		TOTAL	667.000,00
03.002 - CAPS ADIII - 10.302.010			
3.1.90.11	324	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.213.000,00
3.1.90.13	324	Obrigações Patronais	300.000,00
3.1.90.14	324	Diárias - Pessoal Civil	18.000,00
3.3.90.30	324	Material de Consumo	172.600,00
3.3.90.36	324	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	35.000,00
3.3.90.39	324	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00
4.4.90.52	324	Equipamentos e material permanente	200.000,00

		TOTAL	2.138.600,00
03.003- Unidade de acolhimento - 10.302.011			
3.1.90.11	324	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	160.000,00
3.1.90.13	324	Obrigações Patronais	47.000,00
3.3.90.30	324	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39	324	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
		TOTAL	217.000,00

04.000 - SERVIÇOS DE SAUDE EXTERNOS			18.244.000,00
04.001 -Transporte - 10.302.012			
3.3.90.33	1	Passagens e despesas de locomoção	2.628.000,00
		TOTAL	2.628.000,00

04.002 -Hospedagem - 10.302.013			
3.3.90.39	1	Hospedagem de pacientes	216.000,00
		TOTAL	216.000,00

04.003 - Medicamentos - 10.302.014			
3.3.90.30	1	Material farmacologico/medicamentos	500.000,00
		TOTAL	500.000,00

04.004 - Material hospitalar- 10.302.015			
3.3.90.30	1	Material hospitalar	2.000.000,00
		TOTAL	2.000.000,00



04.005 - Material de expediente - 10.302.016			
3.3.90.30	1	Material de expediente	400.000,00
		TOTAL	400.000,00

04.006 - Exames externos - 10.302.017			
3.3.90.39	1	Serviços médicos	5.840.000,00
		TOTAL	5.840.000,00

04.007 - Procedimentos externos - 10.302.018			
3.3.90.39	1	Serviços médicos	3.500.000,00
		TOTAL	3.500.000,00

04.008 - Orteses e proteses externos - 10.302.019			
3.3.90.30	1	Material de consumo	1.000.000,00
3.3.90.39	1	Serviços médicos	1.500.000,00
		TOTAL	2.500.000,00

04.009 - Consultas externas - 10.302.020			
3.3.90.39	1	Serviços médicos	660.000,00
		TOTAL	660.000,00

05.000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			100.000,00
05.001 Reserva de contingência - 99.999.021			
9.9.99.99	1	Reserva de Contingências	100.000,00
		TOTAL	100.000,00



TOTAL GERAL DA DESPESA			36.430.787,20

DESPESAS POR FONTE DE RECURSOS

Fonte	Especificação	Valores em R\$
1	Contribuições dos Municípios Consorciados	26.993.683,20
324	Incentivo Financeiro de Custeio - CAPS AD III - Marmeleiro	2.355.600,00
331	Convênio nº 48/2016 - COMSUS	591.912,00
337	Convênio COMSUS - NOVO	1.180.224,00
338	Convênio - 859648/2017	3.000,00
339	Convênio - 851157/2017	3.000,00
340	Convênio - EQUIPAMENTOS NOVO -M.S.	234.000,00
494	Fatura SIASUS / ARSS	5.069.368,00
	TOTAL	36.430.787,20

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Especificação	Valor R\$
01. Administração Geral	2.478.868,00
02. Serviço de saúde	12.585.319,20
03. Saúde mental	3.022.600,00
04. Serviços de saúde externos = ok	18.244.000,00
05. Reserva de Contingência	100.000,00
TOTAL	36.430.787,20

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE
ARSS
CNPJ 00.333.878/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335
Rod. Contorno Vitorino Traiano, nº 501, Bairro Água Branca,
CEP 85.604-278, Francisco Beltrão/PR.

RESOLUÇÃO Nº 64/2019
Data 22/11/2019

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2020, e dá outras providências.

O CONSELHO DE PREFEITOS DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE, APROVOU E EU HELTON PEDRO PFEIFER, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO, SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º - O Plano de Aplicação Anual da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2020, discriminado pelos anexos integrantes desta Resolução, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 36.430.787,20 (trinta e seis milhões quatrocentos e trinta mil setecentos e oitenta e sete reais com vinte centavos).

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos municípios filiados, venda de serviços, aplicações financeiras, recursos do Sistema Único de Saúde (SUS), convênio e auxílios de órgãos das esferas Federal e Estadual, multas juros e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

Table with 2 columns: RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA and RECEITAS DE CAPITAL. Sub-totals are provided for each category.

Art. 3º - A despesa está fixa e distribuída da seguinte forma:

Table with 3 columns: Fonte, Especificação, Valores em R\$. Lists various funding sources and their amounts.

Art. 4º - O Presidente da Associação está autorizado a: a) Abrir crédito adicional suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) do plano anual das despesas de conformidade com o parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

b) transferir, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, até o limite de 30% (trinta por cento);

c) Fica também autorizado não sendo computado para os limites que tratam as letras "a" e "b" deste artigo o remanejamento de dotações.

1- Entre os elementos grupos e categorias de programação de despesa de cada projeto ou atividade;

2- Entre as fontes de recursos livres e ou vinculada dentro de cada projeto e/ou atividade para fins de compatibilização a efetiva disponibilidade de recursos.

Art. 5º - Os recursos transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde, para a contratação de serviços terceirizados, material de consumo e equipamentos serão aplicados de acordo com o plano de aplicação aprovados pelo Conselho Diretor do referido Hospital Regional de Saúde do Sudoeste.

Parágrafo Único. A reserva de contingência será utilizada para a cobertura de riscos futuros ou passivos contingenciados e a abertura do crédito especial ou suplementar será por ato do presidente da entidade, servido como indicação para o cancelamento a dotação específica em Reserva de Contingência.

Art. 6º - Fica o presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste (ARSS) autorizado a proceder mediante Resolução às alterações de metas fiscais e valores, toda vez que houver alteração orçamentária, no exercício de 2020.

Art. 7º - Durante a execução orçamentária o presidente da associação é autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento das receitas nos termos do título VI, capítulo I da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 8º - Fica o presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste autorizado a abrir no exercício de 2020, créditos especiais, utilizando o saldo do superávit financeiro por fonte do exercício de 2019.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020. Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 22 de novembro de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
PRESIDENTE

DEMONSTRATIVO DA RECEITA

Table with 4 columns: Código, Fonte, Imposto de Renda, Valores em R\$. Detailed breakdown of revenue by source and tax type.

Table with 4 columns: Código, Descrição, Valor, Sub-TOTAL. Breakdown of revenue by economic category.

RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Table with 2 columns: RECEITAS CORRENTES and RECEITAS DE CAPITAL. Sub-totals are provided for each category.

RECEITAS POR FONTE DE RECURSOS

Table with 4 columns: Código, Descrição, Valor, Sub-TOTAL. Breakdown of revenue by source.

DEMONSTRATIVO DA DESPESA

DESPESAS

Table with 4 columns: Código, Fonte, Especificação, Valor. Detailed breakdown of expenses by category and source.

Table with 4 columns: Código, Descrição, Valor, Sub-TOTAL. Breakdown of expenses by economic category.

Table with 4 columns: Código, Descrição, Valor, Sub-TOTAL. Breakdown of expenses by economic category.

Table with 4 columns: Código, Descrição, Valor, Sub-TOTAL. Breakdown of expenses by economic category.

Table with 4 columns: Código, Descrição, Valor, Sub-TOTAL. Breakdown of expenses by economic category.

Table with 4 columns: Código, Descrição, Valor, Sub-TOTAL. Breakdown of expenses by economic category.

Table with 4 columns: Código, Descrição, Valor, Sub-TOTAL. Breakdown of expenses by economic category.

Table with 4 columns: Código, Descrição, Valor, Sub-TOTAL. Breakdown of expenses by economic category.

Table with 4 columns: Código, Descrição, Valor, Sub-TOTAL. Breakdown of expenses by economic category.

Table with 4 columns: Código, Descrição, Valor, Sub-TOTAL. Breakdown of expenses by economic category.

Table with 4 columns: Código, Descrição, Valor, Sub-TOTAL. Breakdown of expenses by economic category.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 25 de Novembro de 2019

Ano VIII – Edição Nº 1991

ARSS

RESOLUÇÃO Nº 64/2019-Data 22/11/2019

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2020, e dá outras providências.

O CONSELHO DE PREFEITOS DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE APROVOU E EU HELTON PEDRO PFEIFER, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º–O Plano de Aplicação Anual da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2020, discriminado pelos anexos integrantes desta Resolução, estima à receita e fixa a despesa em R\$ 36.430.787,20 (trinta e seis milhões quatrocentos e trinta mil setecentos e oitenta e sete reais com vinte centavos).

Art. 2º–A receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos municípios filiados, venda de serviços, aplicações financeiras, recursos do Sistema Único de Saúde (SUS), convênio e auxílios de órgãos das esferas Federal e Estadual, multas juros e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA	
RECEITAS CORRENTES	
Receita tributaria	435.000,00
Receita Patrimonial	87.600,00
Transferencias correntes	35.577.187,20
Outras receitas correntes	100.000,00
sub-total	36.199.787,20
RECEITAS DE CAPITAL	
Transferencias de capital	231.000,00
sub-total	231.000,00
TOTAL GERAL	36.430.787,20

Art. 3º–A despesa está fixa e distribuída da seguinte forma:

Fonte	Especificação	Valores em R\$
1	Contribuições dos Municípios Consorciados	26.993.683,20
324	Incentivo Financeiro de Custeio – CAPS AD III – Marmeleiro	2.355.600,00
331	Convênio nº 48/2016 – COMSUS	591.912,00
337	Convênio COMSUS–NOVO	1.180.224,00
338	Convênio–859648/2017	3.000,00
339	Convênio–851157/2017	3.000,00
340	Convênio–EQUIPAMENTOS NOVO -M.S.	234.000,00
494	Fatura SIASUS / ARSS	5.069.368,00
	TOTAL	36.430.787,20

Art. 4º- O Presidente da Associação está autorizado a:

- Abrir crédito adicional suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) do plano anual das despesas de conformidade com o parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;
- transportar, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem previa autorização, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, até o limite de 30% (trinta por cento);
- Fica também autorizado não sendo computado para os limites que tratam as letras "a e b" deste artigo o remanejamento de dotações:

Entre os elementos grupos e categorias de programação de despesa de cada projeto ou atividade;

Entre as fontes de recursos livres e ou vinculada dentro de cada projeto e/ou atividade para fins de compatibilização a efetiva disponibilidade de recursos.

Art. 5º. Os recursos transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde, para a contratualização de serviços terceirizados, material de consumo e equipamentos serão aplicados de acordo com o plano de aplicação aprovados pelo Conselho Diretor do referido Hospital Regional de Saúde do Sudoeste.

Parágrafo Único. A reserva de contingência será utilizada para a cobertura de riscos futuros ou passivos contingenciados e a abertura do crédito especial e/ou suplementar será por ato do presidente da entidade, servido como indicação para o cancelamento a dotação específica em Reserva de Contingência.

Art. 6º. Fica o presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste (ARSS) autorizado a proceder mediante Resolução às alterações de metas fiscais e valores, toda vez que houver alteração orçamentária, no exercício de 2020.

Art. 7º. Durante a execução orçamentária o presidente da associação é autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento das receitas nos termos do título VI, capítulo I da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 8º. Fica o presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste autorizado a abrir no exercício de 2020, créditos especiais, utilizando o saldo do superávit financeiro por fonte do exercício de 2019.

Art. 9º. Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 22 de novembro de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER-PRESIDENTE

DEMONSTRATIVO DA RECEITA

	RECEITAS	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 25 de Novembro de 2019

Ano VIII – Edição Nº 1991

Código	Fonte	Imposto de Renda	Valores em R\$
1.1.1.3.03.4.1.01.01	1	Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza	265.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.02	1	Imposto sobre a Renda e proventos folha de pagamento	170.000,00
		SUBTOTAL	435.000,00
		Rendimentos de Aplicação Financeira	
1.3.2.1.00.1.1.01.00	1	Rendimento de Aplicação dos recursos livres (Contribuição dos Municípios)	24.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.00	331	Rendimento de aplicação dos recursos do Convênio nº 48/2016 – COMSUS	4.200,00
1.3.2.1.00.1.1.03.00	494	Rendimento de aplicação dos Recursos da Fatura SIASUS/ARSS	30.000,00
1.3.2.1.00.1.1.04.00	324	Rendimento de aplicação dos recursos do CAPS AD III – Marmeleiro	15.600,00
1.3.2.1.00.1.1.05.00	337	Convênio COMSUS-NOVO	4.800,00
1.3.2.1.00.1.1.06.00	338	Rendimento de aplicação dos Recursos à Aquisição de Equipamentos de Saúde-MINISTERIO DA SAUDE-UNIAO	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.07.00	339	Rendimento de aplicação dos Recursos à Aquisição de Equipamentos de Saúde-MINISTERIO DA SAUDE-UNIAO	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.08.00	340	Rendimento de aplicação dos Recursos à Aquisição de Equipamentos de Saúde-MINISTERIO DA SAUDE-UNIAO	3.000,00
		SUBTOTAL	87.600,00
		Transferência Fatura SIASUS	
1.7.1.8.03.1.1.07	494	Fatura SIASUS – CRE	3.504.000,00
1.7.1.8.03.1.1.08	494	Fatura SIASUS – Serviço de Reabilitação	778.000,00
1.7.1.8.03.1.1.09	494	Fatura SIASUS – Atendimento Mãe Paranaense	336.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10	494	Fatura SIASUS – CAPS	421.368,00
		SUBTOTAL	5.039.368,00
		Contribuições dos municípios consorciados	
1.7.3.8.99.1.1.01	1	Mensalidade	8.165.683,20
1.7.3.8.99.1.1.02	1	Transporte	2.628.000,00
1.7.3.8.99.1.1.03	1	Hospedagem	216.000,00
1.7.3.8.99.1.1.04	1	Medicamentos	500.000,00
1.7.3.8.99.1.1.05	1	Material Hospitalar	2.000.000,00
1.7.3.8.99.1.1.06	1	Material de expediente	400.000,00
1.7.3.8.99.1.1.07	1	Exames externos	5.840.000,00
1.7.3.8.99.1.1.08	1	Procedimentos externos	3.500.000,00
1.7.3.8.99.1.1.09	1	Consultas externas	660.000,00
1.7.3.8.99.1.1.10	1	Órtese e prótese externos	2.500.000,00
1.7.3.8.99.1.1.11	1	Aprendizagem continuada	25.000,00
		SUB-TOTAL	26.434.683,20
		OUTROS	
1.7.2.8.10.1.1.01	331	Convênio nº 48/2016 – COMSUS	587.712,00
1.7.2.8.10.1.1.02	324	Incentivo Financeiro de Custeio – CAPS AD III – Marmeleiro	2.340.000,00
1.7.2.8.10.1.1.04	337	Convênio COMSUS-NOVO	1.175.424,00
1.9.9.0.99.1.3.02	1	Dívida Ativa Não Tributária	100.000,00
1.762.01.99.08.00	340	Convênio-EQUIPAMENTOS NOVO -M.S.	231.000,00
		SUB-TOTAL	4.434.136,00
		TOTAL GERAL	36.430.787,20

RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA	
RECEITAS CORRENTES	
Receita tributaria	435.000,00
Receita Patrimonial	87.600,00
Transferencias correntes	35.577.187,20
Outras receitas correntes	100.000,00
sub-total	36.199.787,20
RECEITAS DE CAPITAL	
Transferencias de capital	231.000,00
sub-total	231.000,00
TOTAL GERAL	36.430.787,20

RECEITAS POR FONTE DE RECURSOS

RECEITAS POR FONTE DE RECURSO		
1	Contribuições dos Municípios Consorciados	26.993.683,20
324	Incentivo Financeiro de Custeio – CAPS AD III – Marmeleiro	2.355.600,00
331	Convênio COMSUS	591.912,00
337	Convênio COMSUS novo	1.180.224,00
338	Convênio-EQUIPAMENTOS -59648/2017	3.000,00
339	Convênio-EQUIPAMENTOS -51157/2017	3.000,00
340	Convênio-EQUIPAMENTOS NOVO -M.S.	234.000,00
494	Transferência Fatura SIASUS	5.069.368,00
TOTAL GERAL		36.430.787,20

DEMONSTRATIVO DA DESPESA

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 25/11/2019.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://dioems.com.br>

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 25 de Novembro de 2019

Ano VIII – Edição Nº 1991

DESPESAS			
Código	Fonte	Especificação	
01.000 – ADMINISTRAÇÃO GERAL			
01.001 – Administração Geral–10.122.001			2.478.868,00
3.1.90.11	494	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	987.000,00
3.1.90.11	1	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	80.000,00
3.1.90.13	494	Obrigações Patronais	247.000,00
3.1.90.13	1	Obrigações Patronais	20.000,00
3.1.90.14	494	Diárias–Pessoal Civil	60.000,00
3.1.90.14	1	Diárias–Pessoal Civil	1.000,00
3.1.90.67	1	Depositos Compulsorios/Judiciais	150.000,00
3.3.90.30	1	Material de Consumo	90.000,00
3.3.90.36	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	162.000,00
3.3.90.39	494	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	125.768,00
3.3.90.39	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	484.900,00
3.3.90.47	1	Obrigações Tributárias e Contributivas	7.200,00
3.3.90.47	1	Equipamentos e Material Permanente	39.000,00
TOTAL			2.453.868,00
01.002 – Nucleo de aprendizagem continuada–10.122.002			
3.3.90.30	1	Material de Consumo	10,00
3.3.90.39	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	24.990,00
TOTAL			25.000,00
02.000 – SERVIÇO DE SAÚDE			12.585.319,20
02.001- Consultas–10.302.003			
3.1.90.11	494	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	617.000,00
3.1.90.11	1	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00
3.1.90.13	494	Obrigações Patronais	174.200,00
3.1.90.13	1	Obrigações Patronais	14.000,00
3.3.90.30	1	Material de Consumo	280.000,00
3.3.90.39	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.454.826,53
3.3.90.39	494	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52	338	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
4.4.90.52	339	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
4.4.90.52	340	Equipamentos e Material Permanente	234.000,00
TOTAL			5.840.026,53
02.002- Ortese e Protese — 10.302.004			
3.1.90.11	1	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	153.500,00
3.1.90.13	1	Obrigações Patronais	40.000,00
3.1.90.14	1	Material de Consumo	190.000,00
3.3.90.32	494	Material de saude para Distribuição Gratuita	778.000,00
3.3.90.39	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL			1.211.500,00
02.003- MACC–10.302.005			
3.1.90.11	1	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	137.000,00
3.1.90.11	337	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	53.045,00
3.1.90.13	337	Obrigações Patronais	13.000,00
3.1.90.13	1	Obrigações Patronais	40.000,00
3.3.90.30	1	Material de Consumo	90.000,00
3.3.90.30	337	Material de Consumo	170.000,00
3.3.90.39	337	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	944.179,00
3.3.90.39	331	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	591.912,00
3.3.90.39	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
TOTAL			2.069.136,00
02.004- Laboratório–10.302.006			
3.1.90.11	494	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	192.200,00
3.1.90.11	1	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	16.016,67
3.1.90.13	494	Obrigações Patronais	55.000,00
3.1.90.13	1	Obrigações Patronais	4.500,00
3.3.90.30	1	Material de Consumo	90.000,00
3.3.90.39	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	95.640,00
TOTAL			453.356,67
02.005- Exames especializados–10.302.007			
3.1.90.11	494	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	192.200,00
3.1.90.11	1	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.600,00
3.1.90.13	494	Obrigações Patronais	55.000,00
3.1.90.13	1	Obrigações Patronais	4.500,00
3.3.90.30	1	Material de Consumo	348.000,00
3.3.90.39	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
3.3.90.39	494	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.070.000,00
TOTAL			1.715.300,00

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 25/11/2019.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://dioems.com.br>

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-feira, 25 de Novembro de 2019

Ano VIII – Edição Nº 1991

02.006-PSS-10.302.008				
3.1.90.11	1	Vencimentos e Vantagens Fixas		1.036.800,00
3.1.90.13	1	Obrigações Patronais		259.200,00
		TOTAL		1.296.000,00
03.000 – SAUDE MENTAL				
03.001-CAPS 2-10.302.009				3.022.600,00
3.1.90.11	1	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		32.000,00
3.1.90.11	494	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		395.000,00
3.1.90.13	1	Obrigações Patronais		9.000,00
3.1.90.13	494	Obrigações Patronais		111.000,00
3.3.90.30	1	Material de Consumo		90.000,00
3.3.90.39	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		30.000,00
		TOTAL		667.000,00
03.002-CAPS ADIII-10.302.010				
3.1.90.11	324	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		1.213.000,00
3.1.90.13	324	Obrigações Patronais		300.000,00
3.1.90.14	324	Diárias-Pessoal Civil		18.000,00
3.3.90.30	324	Material de Consumo		172.600,00
3.3.90.36	324	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		35.000,00
3.3.90.39	324	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		200.000,00
4.4.90.52	324	Equipamentos e material permanente		200.000,00
		TOTAL		2.138.600,00
03.003- Unidade de acolhimento-10.302.011				
3.1.90.11	324	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		160.000,00
3.1.90.13	324	Obrigações Patronais		47.000,00
3.3.90.30	324	Material de Consumo		5.000,00
3.3.90.39	324	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		5.000,00
		TOTAL		217.000,00
04.000 – SERVIÇOS DE SAUDE EXTERNOS				
04.001 -Transporte-10.302.012				18.244.000,00
3.3.90.33	1	Passagens e despesas de locomoção		2.628.000,00
		TOTAL		2.628.000,00
04.002 -Hospedagem-10.302.013				
3.3.90.39	1	Hospedagem de pacientes		216.000,00
		TOTAL		216.000,00
04.003-Medicamentos-10.302.014				
3.3.90.30	1	Material farmacológico/medicamentos		500.000,00
		TOTAL		500.000,00
04.004-Material hospitalar- 10.302.015				
3.3.90.30	1	Material hospitalar		2.000.000,00
		TOTAL		2.000.000,00
04.005-Material de expediente-10.302.016				
3.3.90.30	1	Material de expediente		400.000,00
		TOTAL		400.000,00
04.006-Exames externos-10.302.017				
3.3.90.39	1	Serviços médicos		5.840.000,00
		TOTAL		5.840.000,00
04.007- Procedimentos externos-10.302.018				
3.3.90.39	1	Serviços médicos		3.500.000,00
		TOTAL		3.500.000,00
04.008-Órteses e próteses externos-10.302.019				
3.3.90.30	1	Material de consumo		1.000.000,00
3.3.90.39	1	Serviços médicos		1.500.000,00
		TOTAL		2.500.000,00
04.009-Consultas externas-10.302.020				
3.3.90.39	1	Serviços médicos		660.000,00
		TOTAL		660.000,00
05.000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
05.001 Reserva de contingência-99.999.021				100.000,00
9.9.99.99	1	Reserva de Contingências		100.000,00
		TOTAL		100.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA				36.430.787,20

DESPESAS POR FONTE DE RECURSOS

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 25/11/2019.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://dioems.com.br>

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 25 de Novembro de 2019

Ano VIII – Edição Nº 1991

Fonte	Especificação	Valores em R\$
1	Contribuições dos Municípios Consorciados	26.993.683,20
324	Incentivo Financeiro de Custeio – CAPS AD III – Marmeleiro	2.355.600,00
331	Convênio nº 48/2016 – COMSUS	691.912,00
337	Convênio COMSUS-NOVO	1.180.224,00
338	Convênio-859648/2017	3.000,00
339	Convênio-851157/2017	3.000,00
340	Convênio-EQUIPAMENTOS NOVO -M.S.	234.000,00
494	Fatura SIASUS / ARSS	5.069.368,00
	TOTAL	36.430.787,20

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Especificação	Valor R\$
01. Administração Geral	2.478.868,00
02. Serviço de saúde	12.585.319,20
03. Saúde mental	3.022.600,00
04. Serviços de saúde externos = ok	18.244.000,00
05. Reserva de Contingência	100.000,00
TOTAL	36.430.787,20

Ces017058